

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Adm. Ezequias Vicente da Silva.

LEI Nº 092/92

DE 31 DE MARÇO DE 1.992

Autoriza cedencia de funcionario a SANEMAT e da outars providencias.

O Senhor Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, de conformidade com o que lhe faculta a Legislacao em vigor, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a SANEMAT (Cia. de Saneamento de Mato Grosso), 01 um funcionario, para atuar na area de manutencao de redes de distribuicao de agua.


Paragrafo Unico - O funcionario exercera suas atividades na Unidade de de Brasnorte - MT.

Artigo 2º- O funcionario mencionado no Artigo 1º, sera contratado ate o dia 10 de outubro de 1992.

Artigo 3º- O funcionario mencionado no Artigo 1º, sera contratado como Prestador de Servicos, e tera salario inicial de Cr\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros) mensais reajustavel de acordo com o indice de reajuste do Funcionario Publico Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM BRASNORTE AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.



Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Saul Goncalves Mota
Sec. de Administracao

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA
Rua Iguatemi s/nº - CEP 78.350 - Fone: 592 11-33 - Fax: 592 11-44